AUTOS COM VISTA AOS INTERESSADOS

Os processos abaixo relacionados encontram-se com a intimação do requerente, na pessoa do seu advogado RODRIGO ROCHA FERES RAGIL, para comprovar o pagamento das despesas para extração da Carta de Sentença, tendo em vista que o pagamento apresentado não atende às normas deste Tribunal. O pagamento deverá ser efetuado por meio de GRU SIMPLES, EXCLUSIVAMENTE NO BANCO DO BRASIL. Após o pagamento, juntar os comprovantes e confirmar o endereço completo, com CEP, para envio do documento.:

HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA nº 631 - US (2017/0131200-9)

RELATOR	:	**MIN. PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	F M R
ADVOGADOS	:	LEONARDO NEMER CALDEIRA BRANT - MG058658
		RODRIGO ROCHA FERES RAGIL - MG149164
REQUERIDO	:	D B R
ADVOGADO	:	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CURADOR ESPECIAL -